



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **1º PJe 0600357-65.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral

Origem: Borba - AM

Recorrente: Eleição 2020 Simão Peixoto Lima Prefeito, Jose Pedro Freitas Graça Vice-Prefeito

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - AM3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

Retorno de pedido de vista pelo Des. Fabrício Frota Marques.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração opostos por SIMÃO PEIXOTO LIMA e JOSÉ PEDRO FREITAS GRAÇA, mantendo inalterado o acórdão que manteve a desaprovação das contas da sua campanha eleitoral, referente às eleições de 2020, e, por maioria, pela não aplicação de multa, nos termos do voto do relator. Vencido o Des. Luís Felipe Avelino Medina.**

#### **2º PJe 0600386-18.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha

Origem: Borba - Amazonas

Recorrente: Eleição 2020 Katia Lindoso Vereador

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - Am3149000-A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**3º PJe 0600456-57.2020.6.04.0040**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleição 2020 Antonio de Almeida Peixoto Filho Vereador

Advogados: Délio Cavalcante Diniz de Carvalho - Am0011900, Daniel Fabio Jacob Nogueira - Am0003136, Roque Lane Wilkens Marinho - Am0010486

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

Sustentação oral pelo advogado Daniel Fábio Jacob Nogueira, OAB/AM 0003136, pelo recorrente.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em questão de ordem, por unanimidade, pelo conhecimento dos embargos, e, no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, pela sua REJEIÇÃO, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

**CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO**

Procuradora Regional Eleitoral

*(Assinado eletronicamente)*